



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAMIM/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

A abertura da sessão será às **08hs30min do dia 09 de março de 2021**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o registro de preços para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I**.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado;

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM – MG
ENDEREÇO PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 06,
CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
ABERTURA DIA: 09/03/2021 – 08h30min



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM – MG
ENDEREÇO PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, N° 06,
CENTRO
ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO N° 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021
ABERTURA DIA: 09/03/2021 – 08h30min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme anexo III.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **MARCA**.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará de vigilância Sanitária;
- j. Declarações contidas no ANEXO V;
- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Lamim/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada na sala do setor de licitações, respeitando os prazos estipulados na Lei.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Lamim/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos ocorrerá de forma fracionada, em qualquer quantidade, de acordo com as ordens de compra emitidas em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Lamim.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, uma vez que, o Município não possui local próprio para estoque.

12.3 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

12.4 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.

12.5- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.6 – Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2021.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021, descritas a seguir:

- 04.122.013.4.0013-339030 - Manut. da Administração Municipal
- 12.122.113.2.0125-339030 - Manut. Desp. Administrativos Educação Básica
- 12.361.108.2.0035-339030 - Manut. da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
- 12.365.108.2.0112-339030 - Manut. Desp. Merenda Escolar - Ensino Infantil
- 18.542.114.2.0126-339030 - Manut. Desp. Reciclagem Resíduos Sólidos
- 10.122.201.2.0052-339030 - Manut. da Secretaria De Saúde
- 10.301.202.2.0059-339030 - Manut. da Atenção Primária Em Saúde
- 10.302.003.2.0064-339030 - Manut. do Hospital Municipal
- 08.244.013.2.0072-339030 - Manut. Do Serviço Social – Fnas
- 08.244.019.2.0075-339030 - Manut. SUAS e CRAS

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lamim/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lamim, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, Lamim/MG.

16.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial.

Lamim, 23 de fevereiro de 2021.

CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa habilitada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias do Município.

Justificativa: Atender às demandas das Secretarias Municipais.

Os itens a serem adquiridos seguirão conforme exposto no quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	Abacaxi - Abacaxi, grupo I, subgrupo colorido, classe 4, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Kilograma	50,0000	6,9500	347,50
2	Abóbora Moranga	Unidade	500,0000	4,6333	2.316,65
3	Achocolatado em pó pacote 1 Kg, enriquecido com vitaminas, de boa qualidade, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Devendo conter, no máximo, em 20g do produto: 17g de carboidratos, 0,7g de proteínas, 0,6g de gorduras totais, 0% de gordura saturada e gordura trans e 21mg de sódio. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	500,0000	14,6333	7.316,65
4	Açúcar cristal claro em pacote de 5kg, contendo no mínimo 98,3% da sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, de aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, sabor doce. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1.286,0000	12,9333	16.632,22
5	Açúcar cristal de boa qualidade, pacote de 2 kg	PCT	200,0000	6,6467	1.329,34
6	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100 ml	Unidade	75,0000	5,0633	379,75
7	Alface	Unidade	1.200,0000	2,6000	3.120,00
8	Alho	kg	390,0000	16,9333	6.603,99
9	Almeirão	kg	550,0000	3,4967	1.923,19
10	Amendoim cru, de boa qualidade, embalagem de 500 gr	Unidade	200,0000	9,6500	1.930,00
11	Amendoim torrado, de boa qualidade, embalagem de 500 gr	Unidade	220,0000	8,9167	1.961,67
12	Amido de milho em caixa com 500g. Produto amiláceo extraído de milho. Deverá ser apresentado em embalagem fechada de 1Kg. Produto com aspecto seco e sem grumos. Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos.	Unidade	200,0000	14,4333	2.886,66
13	Arroz agulhinha pacote contendo 5kg, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm, após o polimento, validade mínima de 6 meses, embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente.	Pacote	538,0000	24,6000	13.234,80
14	Azeite de oliva, misto	Unidade	100,0000	13,6667	1.366,67
15	Azeitona	Unidade	20,0000	3,9600	79,20
16	Bacon	kg	15,0000	29,7333	446,00
17	Balas macias, diversos sabores pacote com 100	PCT	50,0000	5,5667	278,34
18	Banana Prata - Banana Prata, grupo Prata, cor 6 (amarela), classe 18 para comprimento, subclasse buquê, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Kilograma	4.150,0000	6,9333	28.773,20
19	Batata Inglesa	kg	5.300,0000	3,9333	20.846,49
20	Batata palha - Pacote de 500g	PCT	20,0000	13,1333	262,67
21	Bebida Láctea sabor frutas vermelhas ou morango, bandeja com 6 und	Unidade	200,0000	3,9333	786,66



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	Beterraba - Beterraba, firme, inteira, em perfeito estado de maturação, uniforme, sem grandes variações de tamanho, portando no mínimo, 02 (dois) centímetros de talo em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Kilograma	550,0000	5,0000	2.750,00
23	Bicarbonato de sódio, caixa 80g	Unidade	130,0000	2,3167	301,17
24	Biscoito de maisena	Caixa	60,0000	12,9333	776,00
25	Biscoito de polvilho	kg	50,0000	26,3333	1.316,67
26	Biscoito doce, dois sabores, côco e leite, em embalagem de 500gr, boa qualidade. Composto de: farinha de trigo, açúcar, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Isentos de gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	1.610,0000	4,7333	7.620,61
27	Biscoito salgado (tipo Água e Sal), em embalagem de 500 gr, boa qualidade, em 30g do produto deverá ter teor de gordura saturada menor 1,3g, carboidrato 21g, proteína 3,3g e sódio menor que 400mg. Deverá apresentar crocância natural do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	3.325,0000	5,0300	16.724,75
28	Bolo(sabores variados)	Unidade	300,0000	5,0667	1.520,01
29	Bombom bola com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite.	PCT	100,0000	40,6333	4.063,33
30	Bombom (chocolate com recheio de coco, morango, brigadeiro)	PCT	10,0000	30,3333	303,33
31	Café torrado e moído, aparência: pó homogêneo, fino, cor: variando do castanho claro ao castanho escuro. Sabor e cheiro próprios, embalagem primária, própria. Fechada a vácuo, com peso líquido de 500grs, constando identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, que não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e peso líquido. Número de registro no órgão competente, com selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	1.582,0000	8,1000	12.814,20
32	Canela em pó 30g	Unidade	10,0000	4,9333	49,33
33	Canela em pó 40 gramas	Unidade	200,0000	3,8133	762,66
34	Canjiquinha. Embalagem plástica de 500 grs, produto de boa qualidade, embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 06 meses a contarda data de entrega do produto.	Unidade	430,0000	1,8300	786,90
35	Carne bovina em cubo de 1ª (patinho) congelada, embalada a vácuo, embalagem transparente de 1kg ou 2kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, IMA/DIPA, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo, não devendo apresentar aparas ou excesso de gordura aparente inutilizada no processo de cocção. A entrega será feita semanalmente, ou de acordo com anecessidade das Escolas da zona rural e urbana pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria. A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	kg	1.100,0000	30,3000	33.330,00
36	Carne bovina em cubo de 1ª (patinho) resfriado, embalada a vácuo, embalagem transparente de 1kg ou 2kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, IMA/DIPA, lote, peso e data de validade. A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo, não devendo apresentar aparas ou excesso de gordura aparente inutilizada no processo de cocção. A entrega será feita semanalmente (toda segunda-feira até às 17 horas nas Escolas Municipais) de acordocom planilha de quantidades elaborada pela Secretaria Municipalde Educação. A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	kg	2.100,0000	30,3000	63.630,00



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

37	Carne bovina moída de 1ª (patinho) congelada, embalada a vácuo, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, IMA/DIPA, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo, não devendo apresentar aparas ou excesso de gordura aparente inutilizada no processo de cocção. A entrega será feita semanalmente ou de acordo com a necessidades das Escolas da zona rural e urbana pertencentes aSecretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria. A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento,lote e validade.	kg	2.100,0000	30,6000	64.260,00
38	Carne de boi Carne bovina, corte Acém em cubos de aproximadamente 30g.	kg	120,0000	30,3000	3.636,00
39	Carne de porco Carne suína, fresca(pernil sem osso)	kg	120,0000	19,3000	2.316,00
40	Carne moída	kg	20,0000	26,9667	539,33
41	cebola	kg	1.030,0000	4,9500	5.098,50
42	cebolinha	MOLHO	540,0000	2,0667	1.116,02
43	Cenoura amarela	kg	530,0000	9,6667	5.123,35
44	Cenoura vermelha	kg	2.590,0000	4,9500	12.820,50
45	Chuchu	kg	230,0000	4,6333	1.065,66
46	Coco ralado	PCT	100,0000	3,5300	353,00
47	Coco ralado desidratado, embalagem plástica de 100 gr	Unidade	200,0000	4,1633	832,66
48	Colorau, condimento natural, embalagem plástica de 100 gr	Unidade	100,0000	2,3000	230,00
49	Couve	MOLHO	900,0000	2,0667	1.860,03
50	Couve flor	Unidade	200,0000	5,0667	1.013,34
51	Coxa e sobrecoxa de frango 1kg	kg	100,0000	9,5267	952,67
52	Creme de leite, lata	Unidade	100,0000	5,3633	536,33
53	Doce de amendoim,de boa qualidade, caixa com 50 unidades	Caixa	60,0000	21,5000	1.290,00
54	Doce de amendoim Diet, caixa com 50 unidades	Caixa	30,0000	13,6000	408,00
55	Doce pedaço	kg	60,0000	13,5333	812,00
56	Ervilha verde em conserva	Unidade	50,0000	3,1633	158,17
57	Espinafre	MOLHO	530,0000	2,0667	1.095,35
58	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sem adição de conservantes químicos, podendo conter, no máximo, a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa espessa, vermelha, embalagem lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso de 350g. Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; Não devem conter perfurações.	Unidade	2.100,0000	1,5967	3.353,07
59	Farinha de aveia, embalagem de 170 gramas	Unidade	60,0000	3,1967	191,80
60	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com peso 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unidade	820,0000	4,9333	4.045,31
61	Farinha de trigo com fermento	kg	50,0000	4,5500	227,50
62	Farinha de trigo especial, tipo 1, com fermento	Unidade	440,0000	4,7300	2.081,20
63	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, pacote de 1 Kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04meses a contar da data de entrega do produto.	kg	420,0000	4,3967	1.846,61
64	Feijão do tipo vermelho, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades classes cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados, validade mínima de 6 meses, embalagem primária saco de polietileno atóxico resistente, termossoldado. Validade de 6 meses a partir da data da entrega.	kg	2.000,0000	8,6333	17.266,60



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

65	Feijão tipo cariquinho, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração admitindo-se no máximo mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades classes cores, isentode matéria terrosa, de parasitas, pedaços de grãos ardidados, brotados, chocos, imaturos, mofados, validade mínima de 6 meses, embalagem primária saco de polietileno atóxico resistente,termossoldado. Validade de 6 meses a partir da data da entrega.	kg	1.600,0000	7,8000	12.480,00
66	Fermento em pó químico 100g	kg	20,0000	3,1967	63,93
67	Fermento em pó químico lata de 250g	Unidade	200,0000	6,7967	1.359,34
68	Figado bovino resfriado, embalado a vácuo, embalagem transparente de 2kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, IMA/DIPA, lote, peso e data de validade . A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo, não devendo apresentar aparas ou excesso de gordura aparente inutilizada no processo de cocção. A entrega será feita semanalmente (toda segunda-feira até às 17 horas nas Escolas Municipais) de acordo com planilha de quantidades elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	kg	800,0000	30,3000	24.240,00
69	Fubá mimoso de milho, livre de matéria terrosa, parasita, larvas edetritos animais e vegetais, não podendo estar fermentado e rançosos. Ter no máximo 15% p/p de umidade, embalagem saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 1Kg.	Unidade	920,0000	3,2667	3.005,36
70	Galão de água de 20 Litros	Unidade	500,0000	13,1667	6.583,35
71	Gelatina em pó Cx. 85g (diversos sabores). Validade mínima de12 meses a contar da data da entrega.	Caixa	1.200,0000	1,3500	1.620,00
72	Goiaba	kg	100,0000	9,3300	933,00
73	Inhame	kg	330,0000	6,6167	2.183,51
74	logurte com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango,frutas vermelhas, coco, mamão e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentoslácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural, podendo conter outros produtos de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação.	Unidade	4.000,0000	4,7633	19.053,20
75	Laranja	kg	4.120,0000	3,7167	15.312,80
76	Leite condensado, embalagem de lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 395g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 mesesa contar da data da entrega.	Latas	530,0000	6,8300	3.619,90
77	Leite em pó integral com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26% em pacotes de 400g. Validade mínima de 12 meses acontar da entrega do produto.	Unidade	3.000,0000	13,1333	39.399,90
78	Leite longa vida integral líquido, embalagem de 1 litro, tipo tetraPak	Unidade	2.920,0000	4,1500	12.118,00
79	Leite longa vida zero lactose, leite UHT Livre de lactoseembalagem de 1 litro, tipo tetra Pak	Unidade	150,0000	4,6800	702,00
80	Limão	kg	15,0000	3,6933	55,40
81	Limão Thaiti	kg	815,0000	3,9333	3.205,64
82	Linguiça de frango (gomo) congelada, embalada a vácuo, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e datade validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). Em 100g do produto deve conter no máximo 230 Kcal, 17g de gorduras totais, 0% de gordura saturada e gordura trans, 600mg de sódio. Não deve conter pimenta ou qualquer condimento picante. A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo. A entrega será feita semanalmente (toda segunda-feira até às 17 horas nas Escolas Municipais) de acordo com planilha de quantidades elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechadacontendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	kg	1.000,0000	22,2500	22.250,00
83	Lingüiça defumada tipo calabresa	kg	30,0000	22,2667	668,00
84	Maçã	kg	4.100,0000	7,9500	32.595,00



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

85	Macarrão tipo espaguete: Seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecida com ferro e ácido fólico, preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes; tendo no máximo, unidade de 13g por 100g; livre de materiais terrosos, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente. Pacote de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	1.600,0000	4,1833	6.693,28
86	Macarrão tipo parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado, de boa qualidade, embalagem de 500grs. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	1.500,0000	4,4633	6.694,95
87	Macarrão tipo picado 500g	Unidade	100,0000	4,6467	464,67
88	Maionese de boa qualidade, embalagem de 500 gr	Unidade	210,0000	3,9633	832,29
89	Mamão	Unidade	2.050,0000	5,5667	11.411,74
90	Mandioca	kg	550,0000	3,9500	2.172,50
91	Manga	kg	100,0000	5,7633	576,33
92	Manteiga, potes de 500g, de boa qualidade obrigatoriamente contendo de 60 a 80% de lipídios. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	kg	230,0000	21,3000	4.899,00
93	Margarina vegetal com sal, 500 gr	Unidade	115,0000	5,4633	628,28
94	Massa pronta para bolo(sabores diversos)400g	Unidade	200,0000	3,5433	708,66
95	Melancia	kg	2.050,0000	3,5667	7.311,74
96	Milho de pipoca, embalagem de 500 gr	Unidade	480,0000	3,5667	1.712,02
97	Milho para canjica, embalagem de 500 gr	Unidade	300,0000	3,0667	920,01
98	Milho verde cozido, embalagem de 200 g/300g	Unidade	150,0000	2,8667	430,01
99	Milho verde lata 300g	Unidade	60,0000	2,8500	171,00
100	Mortadela defumada	kg	50,0000	28,1000	1.405,00
101	Óleo de soja refinado, com capacidade de 900 ml, de boa qualidade, com identificação, fabricação, data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	3.120,0000	7,6600	23.899,20
102	Orégano 0,5g	Unidade	50,0000	1,9333	96,67
103	Ovos (grãos)	Pente	290,0000	14,1667	4.108,34
104	Paçoca de amendoim, tipo caseira	Caixa	50,0000	33,3333	1.666,67
105	Pão de cebola 30g	PCT	10,0000	17,9333	179,33
106	Pão de forma	PCT	100,0000	6,6667	666,67
107	Pão de queijo 1Kg	PCT	10,0000	15,3300	153,30
108	Peito de frango congelado, limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele, sem tempero, com cor e cheiro característico, não amolecido, nem pegajoso, sem manchas esverdeadas. Máxima de água de 8%, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo. Máxima de água de 8%, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e data de validade. Embalagem secundária de caixa de papelão fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. A entrega será feita semanalmente ou de acordo com a necessidade das Escolas da zona rural e urbana pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.	kg	2.680,0000	9,7967	26.255,16
109	Pimentão	kg	340,0000	6,9333	2.357,32
110	Pipoca doce de milho	Unidade	2.000,0000	1,7833	3.566,60
111	Pirulito mastigável(diversos sabores)pacote 50 unid	PCT	100,0000	8,9333	893,33
112	Polvilho Azedo, embalagem de 1 kg	Unidade	100,0000	6,8133	681,33
113	Polvilho Doce, embalagem de 1 kg	Unidade	100,0000	7,4167	741,67
114	Pó p/preparo de gelatina diet diversos sabores 12g	Unidade	50,0000	1,0600	53,00
115	Preparado para mingau infantil tipo Mucilon Milho (boa qualidade)lata 400 grs. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Lata	100,0000	8,9300	893,00



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

116	Preparo sólido p/refresco artificial, sabores diversos 240g	PCT	500,0000	2,2967	1.148,35
117	Presunto	kg	300,0000	24,6000	7.380,00
118	Queijo tipo mussarela	kg	230,0000	29,6667	6.823,34
119	Refrigerante, 2 litros (tipo guaraná)	Unidade	650,0000	3,5300	2.294,50
120	Refrigerante coca cola 2L	Unidade	150,0000	7,2967	1.094,51
121	Refrigerante diet 2L	Unidade	20,0000	6,0633	121,27
122	Refrigerante fanta 2L	Unidade	150,0000	7,1967	1.079,51
123	Repolho	kg	300,0000	3,5667	1.070,01
124	Repolho roxo	kg	250,0000	3,5667	891,68
125	Requeijão comum, embalagem de 500 gr	Unidade	50,0000	9,4167	470,84
126	Rosquinha caseira	kg	20,0000	6,6600	133,20
127	Rosquinha de coco	kg	50,0000	6,6600	333,00
128	Sal iodado refinado, em pacote de 1 Kg, de boa qualidade, com identificação, data de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	370,0000	1,5667	579,68
129	Salsicha para cachorro quente (hot dog), embalada a vácuo, embalagem transparente de 1kg , 2kg ou 3kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). A salsicha deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo. A entrega será feita quinzenal ou mensal nas Escolas da zona rural e urbana pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria. A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	kg	580,0000	8,8833	5.152,31
130	Salsinha	MOLHO	410,0000	2,0667	847,35
131	Sardinha lata	Unidade	100,0000	4,7667	476,67
132	Suco concentrado embalagem de 500 ml (sabores variados, como: goiaba, uva, maracujá, laranja).	Unidade	2.000,0000	6,6133	13.226,60
133	Suco de cx 1L	Unidade	100,0000	7,0300	703,00
134	Suplemento vitamínico, sustagem	Lata	20,0000	32,3000	646,00
135	Tempero pronto	Unidade	25,0000	3,0633	76,58
136	Tomate	Kilograma	450,0000	6,9333	3.119,99
137	Torresmo	kg	50,0000	26,1333	1.306,67
138	Uva passa	kg	5,0000	6,6133	33,07
139	Vagem	kg	300,0000	3,9500	1.185,00
140	Vinagre de maçã embalagem com 750 ml. Vinagre resultado da fermentação do Suco de maçãs inteiras, sem a adição de açúcares e outras substâncias.	Unidade	220,0000	4,7667	1.048,67

Total Geral ==>

760.032,81

Lamim, 23 de fevereiro de 2021.

CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO Nº /2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2021, o Município de Lamim, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº _____, com sede na Praça Divino Espírito Santo, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia __/__/__ e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Odeom de Arruda, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----, -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 14/2021, Registro de preços, homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa habilitada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Lamim/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. A presente Ata tem registrado o preço de Gêneros alimentícios para o Município de Lamim, conforme quadro abaixo:

... quadro a ser inserido após o resultado...

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia em conta de titularidade da Empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021, sendo:

04.122.013.4.0013-339030 - Manut. da Administração Municipal
12.122.113.2.0125-339030 - Manut. Desp. Administrativos Educação Básica
12.361.108.2.0035-339030 - Manut. da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
12.365.108.2.0112-339030 - Manut. Desp. Merenda Escolar - Ensino Infantil
18.542.114.2.0126-339030 - Manut. Desp. Reciclagem Resíduos Sólidos
10.122.201.2.0052-339030 - Manut. da Secretaria De Saúde
10.301.202.2.0059-339030 - Manut. da Atenção Primária Em Saúde
10.302.003.2.0064-339030 - Manut. do Hospital Municipal
08.244.013.2.0072-339030 - Manut. Do Serviço Social – Fnas
08.244.019.2.0075-339030 - Manut. SUAS e CRAS

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de LAMIM/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - A entrega dos produtos ocorrerá de forma fracionada, em qualquer quantidade, de acordo com as ordens de compra emitidas em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Lamim.

7.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, uma vez que, o Município não possui local próprio para estoque.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

7.4 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.

7.5. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia / /.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lamim/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

LAMIM/MG, ____ de _____ de 2021.

João Odeom de Arruda **Empresa**
Prefeito Municipal -

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMIM E _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, com sede na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO ODEOM DE ARRUDA, brasileiro, agente público, casado, inscrito no CPF sob o nº e carteira de identidade nº M, residente e domiciliado neste município de Lamim/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das secretarias municipais, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____(valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da Contratada.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021, sendo:

04.122.013.4.0013-339030 - Manut. da Administração Municipal

12.122.113.2.0125-339030 - Manut. Desp. Administrativos Educação Básica



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.361.108.2.0035-339030 - Manut. da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
12.365.108.2.0112-339030 - Manut. Desp. Merenda Escolar - Ensino Infantil
18.542.114.2.0126-339030 - Manut. Desp. Reciclagem Resíduos Sólidos
10.122.201.2.0052-339030 - Manut. da Secretaria De Saúde
10.301.202.2.0059-339030 - Manut. da Atenção Primária Em Saúde
10.302.003.2.0064-339030 - Manut. do Hospital Municipal
08.244.013.2.0072-339030 - Manut. Do Serviço Social – Fnas
08.244.019.2.0075-339030 - Manut. SUAS e CRAS

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Lamim/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - A entrega dos produtos ocorrerá de forma fracionada, em qualquer quantidade, de acordo com as ordens de compra emitidas em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Lamim.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, uma vez que, o Município não possui local próprio para estoque.

6.3 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.4 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.

6.5. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lamim/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2021, com início a partir da data da sua assinatura, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Lamim/MG, ____ de _____ de 2021.

Município de Lamim

João Odeom de Arruda

Prefeito Municipal – Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Lamim/MG
Pça Divino Espírito Santo, 06, centro,
Lamim/MG
Setor de Licitações

Abertura: 09/03/2021 – às 08hs30

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	Abacaxi - Abacaxi, grupo I, subgrupo colorido, classe 4, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Kilograma	50,0000			
2	Abóbora Moranga	Unidade	500,0000			
3	Achocolatado em pó pacote 1 Kg, enriquecido com vitaminas, de boa qualidade, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Devendo conter, no máximo, em 20g do produto: 17g de carboidratos, 0,7g de proteínas, 0,6g de gorduras totais, 0% de gordura saturada e gordura trans e 21mg de sódio. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	500,0000			
4	Açúcar cristal claro em pacote de 5kg, contendo no mínimo 98,3% da sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, de aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, sabor doce. Validade mínima de 6 meses.	PCT	1.286,0000			
5	Açúcar cristal de boa qualidade, pacote de 2 kg	PCT	200,0000			
6	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100 ml	Unidade	75,0000			
7	Alface	Unidade	1.200,0000			
8	Alho	kg	390,0000			
9	Almeirão	kg	550,0000			
10	Amendoim cru, de boa qualidade, embalagem de 500 gr	Unidade	200,0000			
11	Amendoim torrado, de boa qualidade, embalagem de 500 gr	Unidade	220,0000			



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Amido de milho em caixa com 500g. Produto amiláceo extraído demilho. Deverá ser apresentado em embalagem fechada de 1Kg. Produto com aspecto seco e sem grumos. Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos.	Unidade	200,0000			
13	Arroz agulhinha pacote contendo 5kg, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente6mm, após o polimento, validade mínima de 6 meses, embalagemprimária, saco polietileno atóxico, resistente.	Pacote	538,0000			
14	Azeite de oliva, misto	Unidade	100,0000			
15	Azeitona	Unidade	20,0000			
16	Bacon	kg	15,0000			
17	Balas macias, diversos sabores pacote com 100	PCT	50,0000			
18	Banana Prata - Banana Prata, grupo Prata, cor 6 (amarela), classe 18 para comprimento, subclasse buquê, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionada em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	Kilograma	4.150,0000			
19	Batata Inglesa	kg	5.300,0000			
20	Batata palha - Pacote de 500g	PCT	20,0000			
21	Bebida Láctea sabor frutas vermelhas ou morango, bandeja com6 und	Unidade	200,0000			
22	Beterraba - Beterraba, firme, inteira, em perfeito estado de maturação, uniforme, sem grandes variações de tamanho, portando no mínimo, 02 (dois) centímetros de talo em conformidade com as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	Kilograma	550,0000			
23	Bicarbonato de sódio, caixa 80g	Unidade	130,0000			
24	Biscoito de maisena	Caixa	60,0000			
25	Biscoito de polvilho	kg	50,0000			
26	Biscoito doce, dois sabores, côco e leite, em embalagem de 500gr, boa qualidade. Composto de: farinha de trigo, açúcar, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Isentos de gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	1.610,0000			
27	Biscoito salgado (tipo Água e Sal), em embalagem de 500 gr, boa qualidade, em 30g do produto deverá ter teor de gordura saturada menor 1,3g, carboidrato 21g, proteína 3,3g e sódio menor que 400mg. Deverá apresentar crocancia natural do produto. Validademínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	3.325,0000			
28	Bolo(sabores variados)	Unidade	300,0000			
29	Bombom bola com recheio a base de castanha de caju, envolvidopor uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite.	PCT	100,0000			
30	Bombom (chocolate com recheio de coco, morango, brigadeiro)	PCT	10,0000			
31	Café torrado e moído, aparência: pó homogêneo, fino, cor: variando do castanho claro ao castanho escuro. Sabor e cheiro próprios, embalagem primária, própria. Fechada a vácuo, com peso líquido de 500grs, constando identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, que não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e peso líquido. Número de registro no órgão competente, com selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	1.582,0000			
32	Canela em pó 30g	Unidade	10,0000			
33	Canela em pó 40 gramas	Unidade	200,0000			
34	Canjiquinha. Embalagem plástica de 500 grs, produto de boa qualidade, embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 06 meses a contarda data de entrega do produto.	Unidade	430,0000			



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Carne bovina em cubo de 1ª (patinho) congelada, embalada a vácuo, embalagem transparente de 1kg ou 2kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, IMA/DIPA, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo, não devendo apresentar aparas ou excesso de gordura aparente inutilizada no processo de cocção. A entrega será feita semanalmente, ou de acordo com anecessidade das Escolas da zona rural e urbana pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria. A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	kg	1.100,0000			
36	Carne bovina em cubo de 1ª (patinho) resfriado, embalada a vácuo, embalagem transparente de 1kg ou 2kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, IMA/DIPA, lote, peso e data de validade. A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo, não devendo apresentar aparas ou excesso de gordura aparente inutilizada no processo de cocção. A entrega será feita semanalmente (toda segunda-feira até às 17 horas nas Escolas Municipais) de acordo com planilha de quantidades elaborada pela Secretaria Municipal de Educação. A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	kg	2.100,0000			
37	Carne bovina moída de 1ª (patinho) congelada, embalada a vácuo, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, IMA/DIPA, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo, não devendo apresentar aparas ou excesso de gordura aparente inutilizada no processo de cocção. A entrega será feita semanalmente ou de acordo com a necessidades das Escolas da zona rural e urbana pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria. A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	kg	2.100,0000			
38	Carne de boi Carne bovina, corte Acém em cubos de aproximadamente 30g.	kg	120,0000			
39	Carne de porco Carne suína, fresca (pernil sem osso)	kg	120,0000			
40	Carne moída	kg	20,0000			
41	cebola	kg	1.030,0000			
42	cebolinha	MOLHO	540,0000			
43	Cenoura amarela	kg	530,0000			
44	Cenoura vermelha	kg	2.590,0000			
45	Chuchu	kg	230,0000			
46	Coco ralado	PCT	100,0000			
47	Coco ralado desidratado, embalagem plástica de 100 gr	Unidade	200,0000			
48	Colorau, condimento natural, embalagem plástica de 100 gr	Unidade	100,0000			
49	Couve	MOLHO	900,0000			
50	Couve flor	Unidade	200,0000			
51	Coxa e sobrecoxa de frango 1kg	kg	100,0000			
52	Creme de leite, lata	Unidade	100,0000			
53	Doce de amendoim, de boa qualidade, caixa com 50 unidades	Caixa	60,0000			
54	Doce de amendoim Diet, caixa com 50 unidades	Caixa	30,0000			
55	Doce pedaço	kg	60,0000			
56	Ervilha verde em conserva	Unidade	50,0000			
57	Espinafre	MOLHO	530,0000			
58	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sem adição de conservantes químicos, podendo conter, no máximo, a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa espessa, vermelha, embalagem lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso de 350g. Não devem estar amassados; enferrujados e estufados; Não devem conter perfurações.	Unidade	2.100,0000			



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	Farinha de aveia, embalagem de 170 gramas	Unidade	60,0000			
60	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com peso 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unidade	820,0000			
61	Farinha de trigo com fermento	kg	50,0000			
62	Farinha de trigo especial, tipo 1, com fermento	Unidade	440,0000			
63	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, pacote de 1 Kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega do produto.	kg	420,0000			
64	Feijão do tipo vermelho, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades classes cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, pedaços de grãos ardidados, brotados, chocos, imaturos, mofados, validade mínima de 6 meses, embalagem primária saco de polietileno atóxico resistente, termossoldado. Validade de 6 meses a partir da data da entrega.	kg	2.000,0000			
65	Feijão tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração admitindo-se no máximo mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades classes cores, isentode matéria terrosa, de parasitas, pedaços de grãos ardidados, brotados, chocos, imaturos, mofados, validade mínima de 6 meses, embalagem primária saco de polietileno atóxico resistente, termossoldado. Validade de 6 meses a partir da data da entrega.	kg	1.600,0000			
66	Fermento em pó químico 100g	kg	20,0000			
67	Fermento em pó químico lata de 250g	Unidade	200,0000			
68	Fígado bovino resfriado, embalado a vácuo, embalagem transparente de 2kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, IMA/DIPA, lote, peso e data de validade . A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo, não devendo apresentar aparas ou excesso de gordura aparente inutilizada no processo de cocção. A entrega será feita semanalmente (toda segunda-feira até às 17 horas nas Escolas Municipais) de acordo com planilha de quantidades elaborada pela Secretária Municipal de Educação. A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	kg	800,0000			
69	Fubá mimoso de milho, livre de matéria terrosa, parasita, larvas edetritas animais e vegetais, não podendo estar fermentado e rançoso. Ter no máximo 15% p/p de umidade, embalagem saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 1Kg.	Unidade	920,0000			
70	Galão de água de 20 Litros	Unidade	500,0000			
71	Gelatina em pó Cx. 85g (diversos sabores). Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Caixa	1.200,0000			
72	Goiaba	kg	100,0000			
73	Inhame	kg	330,0000			
74	Iogurte com polpa de frutas de diversos sabores, como: morango, frutas vermelhas, coco, mamão e salada de frutas, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de duas ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural, podendo conter outros produtos de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação.	Unidade	4.000,0000			
75	Laranja	kg	4.120,0000			
76	Leite condensado, embalagem de lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 395g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Latas	530,0000			
77	Leite em pó integral com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26% em pacotes de 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	3.000,0000			
78	Leite longa vida integral líquido, embalagem de 1 litro, tipo tetraPak	Unidade	2.920,0000			
79	Leite longa vida zero lactose, leite UHT Livre de lactose embalagem de 1 litro, tipo tetra Pak	Unidade	150,0000			



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

80	Limão	kg	15,0000			
81	Limão Thaiti	kg	815,0000			
82	Linguiça de frango (gomo) congelada, embalada a vácuo, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). Em 100g do produto deve conter no máximo 230 Kcal, 17g de gorduras totais, 0% de gordura saturada e gordura trans, 600mg de sódio. Não deve conter pimenta ou qualquer condimento picante. A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo. A entrega será feita semanalmente (toda segunda-feira até às 17 horas nas Escolas Municipais) de acordo com planilha de quantidades elaborada pela Secretaria Municipal de Educação. A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.	kg	1.000,0000			
83	Linguiça defumada tipo calabresa	kg	30,0000			
84	Maçã	kg	4.100,0000			
85	Macarrão tipo espagete: Seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecida com ferro e ácido fólico, preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes; tendo no máximo, umidade de 13g por 100g; livre de materiais terrosos, parasito, larvas e detritos animais e vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente. Pacote de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	1.600,0000			
86	Macarrão tipo parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado, de boa qualidade, embalagem de 500grs. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	1.500,0000			
87	Macarrão tipo picado 500g	Unidade	100,0000			
88	Maionese de boa qualidade, embalagem de 500 gr	Unidade	210,0000			
89	Mamão	Unidade	2.050,0000			
90	Mandioca	kg	550,0000			
91	Manga	kg	100,0000			
92	Manteiga, potes de 500g, de boa qualidade obrigatoriamente contendo de 60 a 80% de lipídios. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	kg	230,0000			
93	Margarina vegetal com sal, 500 gr	Unidade	115,0000			
94	Massa pronta para bolo (sabores diversos) 400g	Unidade	200,0000			
95	Melancia	kg	2.050,0000			
96	Milho de pipoca, embalagem de 500 gr	Unidade	480,0000			
97	Milho para canjica, embalagem de 500 gr	Unidade	300,0000			
98	Milho verde cozido, embalagem de 200 g/300g	Unidade	150,0000			
99	Milho verde lata 300g	Unidade	60,0000			
100	Mortadela defumada	kg	50,0000			
101	Óleo de soja refinado, com capacidade de 900 ml, de boa qualidade, com identificação, fabricação, data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	3.120,0000			
102	Orégano 0,5g	Unidade	50,0000			
103	Ovos (grãos)	Pente	290,0000			
104	Paçoca de amendoim, tipo caseira	Caixa	50,0000			
105	Pão de cebola 30g	PCT	10,0000			
106	Pão de forma	PCT	100,0000			
107	Pão de queijo 1Kg	PCT	10,0000			



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

108	Peito de frango congelado, limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele, sem tempero, com cor e cheiro característico, não amolecido, nem pegajoso, sem manchas esverdeadas. Máxima de água de 8%, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo. Máxima de água de 8%, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e data de validade. Embalagem secundária de caixa de papelão fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. A entrega será feita semanalmente ou de acordo com a necessidade das Escolas da zona rural e urbana pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria.	kg	2.680,0000			
109	Pimentão	kg	340,0000			
110	Pipoca doce de milho	Unidade	2.000,0000			
111	Pirulito mastigável(diversos sabores)pacote 50 unid	PCT	100,0000			
112	Polvilho Azedo, embalagem de 1 kg	Unidade	100,0000			
113	Polvilho Doce, embalagem de 1 kg	Unidade	100,0000			
114	Pó p/preparo de gelatina diet diversos sabores 12g	Unidade	50,0000			
115	Preparado para mingau infantil tipo Mucilon Milho (boa qualidade)lata 400 grs. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Lata	100,0000			
116	Preparo sólido p/refresco artificial, sabores diversos 240g	PCT	500,0000			
117	Presunto	kg	300,0000			
118	Queijo tipo mussarela	kg	230,0000			
119	Refrigerante, 2 litros (tipo guaraná)	Unidade	650,0000			
120	Refrigerante coca cola 2L	Unidade	150,0000			
121	Refrigerante diet 2L	Unidade	20,0000			
122	Refrigerante fanta 2L	Unidade	150,0000			
123	Repolho	kg	300,0000			
124	Repolho roxo	kg	250,0000			
125	Requeijão comum, embalagem de 500 gr	Unidade	50,0000			
126	Rosquinha caseira	kg	20,0000			
127	Rosquinha de coco	kg	50,0000			
128	Sal iodado refinado, em pacote de 1 Kg, de boa qualidade, com identificação, data de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	370,0000			
129	Salsicha para cachorro quente (hot dog), embalada a vácuo, embalagem transparente de 1kg , 2kg ou 3kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). A salsicha deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo. A entrega será feita quinzenal ou mensal nas Escolas da zona rural e urbana pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de acordo com planilha de quantidades elaborada pela referida Secretaria. A embalagem secundária de caixa de papelão deverá ser fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento,lote e validade.	kg	580,0000			
130	Salsinha	MOLHO	410,0000			
131	Sardinha lata	Unidade	100,0000			
132	Suco concentrado embalagem de 500 ml (sabores variados,como: goiaba, uva, maracujá, laranja).	Unidade	2.000,0000			
133	Suco de cx 1L	Unidade	100,0000			
134	Suplemento vitamínico, sustagem	Lata	20,0000			
135	Tempero pronto	Unidade	25,0000			
136	Tomate	Kilograma	450,0000			
137	Torresmo	kg	50,0000			
138	Uva passa	kg	5,0000			
139	Vagem	kg	300,0000			



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

140	Vinagre de maçã embalagem com 750 ml. Vinagre resultado da fermentação do Suco de maçãs inteiras, sem a adição de açúcares e outras substâncias.	Unidade	220,0000			
Total Geral ==>						

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - N° de telefone para contato:

Local e Data _____ **de** _____ **de 2021.**

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO N° 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, junto a Prefeitura Municipal de Lamim/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021
PROCESSO N° 29/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2021

PROCESSO N° 29/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal e Identificação